



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3542

Publicação Diária

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 832 DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcDII / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificado:

| Código | Fonte | Especificação | Valor |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1000.00.00.00.00.00.00 | | Receitas Correntes | 1.000,00 |
| 1300.00.00.00.00.00.00 | | Receita Patrimonial | 1.000,00 |
| 1321.00.11.01.01.03.18.00 | 903 | RENDIMENTOS - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII / FEAS - SMAS | 1.000,00 |
| 2000.00.00.00.00.00.00 | | Receitas de Capital | 240.000,00 |
| 2400.00.00.00.00.00.00 | | Transferências de Capital | 240.000,00 |
| 2428.99.11.01.00.00.00.00 | 903 | INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDII / FEAS - SMAS | 240.000,00 |
| Total | | | 241.000,00 |

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 903 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcDII / FEAS - SMAS, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2755-3
Conta Corrente: 38203-5

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 25030.08.244.0009.5.064 | 4.4.90.52 | 903 | 241.000,00 |
| TOTAL | | | 241.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25030 | 4.4. | 903 | Junho | 0,00 | 241.000,00 | 241.000,00 |
| Total | | | | 0,00 | 241.000,00 | 241.000,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 835 DE 04 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 366.079,21 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 25030.08.244.0009.5.064 | 4.4.90.52 | 815 | 50.000,00 |
| 25030.08.244.0009.5.064 | 4.4.90.52 | 843 | 144.296,98 |
| 25030.08.244.0009.6.062 | 3.3.50.43 | 812 | 1.782,23 |
| 25030.08.244.0009.6.062 | 3.3.50.43 | 815 | 100.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.062 | 3.3.90.30 | 815 | 20.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.063 | 3.3.90.14 | 936 | 15.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.063 | 3.3.90.30 | 936 | 15.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.063 | 3.3.90.33 | 936 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 366.079,21 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 366.079,21 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 366.079,21 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25030 | 3.3. | 812 | Junho | 6.000,00 | 1.782,23 | 7.782,23 |
| 25030 | 3.3. | 815 | Junho | 27.000,00 | 120.000,00 | 147.000,00 |
| 25030 | 3.3. | 936 | Junho | 4.000,00 | 50.000,00 | 54.000,00 |
| 25030 | 4.4. | 815 | Junho | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 25030 | 4.4. | 843 | Junho | 0,00 | 144.296,98 | 144.296,98 |
| Total | | | | 37.000,00 | 366.079,21 | 403.079,21 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 841 DE 04 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 40010.04.122.0015.2.073 | 3.1.90.96 | 080 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 40010.04.122.0015.2.073 | 3.1.90.11 | 080 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 843 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 07010.04.121.0002.1.015 | 4.4.90.52 | 000 | 8.000,00 |
| 07010.04.126.0002.1.016 | 4.4.90.52 | 000 | 14.000,00 |
| 21010.15.451.0004.1.038 | 4.4.90.52 | 000 | 48.000,00 |
| 21010.15.451.0004.1.038 | 4.4.90.52 | 086 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 85.000,00 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.39 | 000 | 70.000,00 |
| 09010.04.122.0002.2.022 | 3.3.90.39 | 086 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 85.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 07010 | 3.3. | 000 | Junho | 102.000,00 | 61.000,00 | 163.000,00 |
| 07010 | 4.4. | 000 | Junho | 2.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 |
| 21010 | 4.4. | 000 | Junho | 100.000,00 | 48.000,00 | 148.000,00 |
| 21010 | 4.4. | 086 | Junho | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total | | | | 204.000,00 | 146.000,00 | 350.000,00 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 07010 | 3.3. | 000 | Janeiro | 219.000,00 | 957,41 | 218.042,59 |
| 07010 | 3.3. | 000 | Fevereiro | 179.303,46 | 0,47 | 179.302,99 |
| 07010 | 3.3. | 000 | Maior | 250.643,17 | 29.030,95 | 221.612,22 |
| 07010 | 3.3. | 000 | Novembro | 178.000,00 | 101.011,17 | 76.988,83 |
| 09010 | 3.3. | 086 | Julho | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 09010 | 3.3. | 086 | Outubro | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| Total | | | | 841.946,63 | 146.000,00 | 695.946,63 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 846 DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 215.657,41 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1038 | 4.4.90.52 | 086 | 23.657,41 |
| 21010.15.451.0004.1038 | 4.4.90.52 | 501 | 192.000,00 |
| TOTAL | | | 215.657,41 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 215.657,41 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 215.657,41 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 4.4. | 086 | Junho | 15.000,00 | 23.657,41 | 38.657,41 |
| 21010 | 4.4. | 501 | Junho | 0,00 | 192.000,00 | 192.000,00 |
| Total | | | | 15.000,00 | 215.657,41 | 230.657,41 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISOS

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0111/2018, objeto: Aquisição de veículo.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de junho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0113/2018, objeto: Registro de Preços para a Eventual prestação de serviços de plotagem. Valor máximo da licitação: R\$ 32.602,55 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de junho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 207/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0221/2018_

CONCORRÊNCIA nº. CP/SMGP-0006/2018

CONTRATADA: EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Sueli Andreatta

CNPJ: 72.271.760/0001-44

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

§01º. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

§02º. Caso haja impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço no prazo descrito no parágrafo anterior, a unidade demandante, ordenadora da despesa, deverá justificar e solicitar a suspensão do prazo de vigência, que será formalizado através de termo aditivo.

§03º. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 6.356.608,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução de 530.200m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Londrina e serviços complementares, com fornecimento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo Município de Londrina, objeto do Convênio nº 057/2017-SEIL,

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036406/2018-16

DATA DE ASSINATURA:

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2735/2017.

PROCESSO DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0013/2018.

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a adequação da Planilha de Custos da Contratação para que o custo variável do veículo tipo Kombi atenda ao limite máximo fixado para o veículo tipo Van, passando de R\$ 0,3634 para R\$ 0,3266 por quilômetro rodado. Parágrafo Único. Essa adequação não interfere no valor total contratado.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.027563/2018-52

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei> e <http://www.londrina.pr.gov.br/publicacoes>

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0329/2018

1. DADOS GERAIS

1.1 Objeto: Prestação de serviços de leitura e informação de publicações judiciais em diários oficiais, referentes aos órgãos e procuradores do Município de Londrina, com disponibilização diária de boletins.

1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 1095714

1.3 Pregoeira: Luciana Viçoso de Oliveira

1.4 Portaria nº 24/2017.

1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 02/05/2018 e 22/05/2018, Folha de Londrina em 28 e 29/05/2018, 22/05/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 26/04/2018 e 04/06/2018 "site" oficial do Município a partir de 02/05/2018 e 21/05/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 02/05/2018 e 21/05/2018.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 07/06/2018;

1.6 Ata da sessão pública: 1172973

1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.024680/2018-42, disponível para acesso no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

- INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA -ME
- FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA;

2.2 Classificadas:

- INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA -ME
- FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA;

2.3 Habilitadas:

- FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA;

2.4 Recursos

2.4.1 Não houve.

2.5 DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1 Conforme documento SEI nº1172973, adjudico à empresa vencedora:

FORUM INFORMAÇÕES COMERCIO DE JORNAIS LTDA Curitiba – PR

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
|---------------|------|--------------|--------------------------------------------|------------|------------|---------|----------------------|
| 1 | 1 | 8354 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E | R\$ 866,65 | 12 | SERV | R\$ 10.399,80 |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 10.399,80 |

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 Valor estimado do edital: R\$ 19.236,36 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

4.2 Valor gasto no certame: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

4.3 Economia real no certame: R\$ 8.836,56 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

4.4 Percentual de desconto: 46 %

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 11 de junho de 2018. Luciana Viçoso de Oliveira - Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO n.º PG/SMGP-0073/2018, em especial quanto ao Relatório final do Pregão (1172982), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora FORUM INFORMAÇÕES COMERCIO DE JORNAIS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de junho de 2018 . Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública.

**RELATÓRIO DE RESULTADO PG/SMGP 0074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP 0282/ 2018.
PROCESSO SEI Nº 19.008.021055/2018-49**

1. DADOS GERAIS:

- 1.1 Objeto: Registro de preços para aquisição de coletes de proteção balística NÍVEL II.
1.2 Data do Edital:- 27/04/2018;
1.3 Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
1.4 Pregoeira: Sirlene Julio de Souza
1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município , Folha de Londrina , Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e "site" oficial do Município.
1.6 Abertura de propostas: 16/05/2018
1.7 Sessão Pública de lances: 16/05/2018
1.8 Julgamento do certame: 06/06/2018

2. DO CERTAME:

- 2.1 A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria Nº 0024/2017, divulga que:
2.2 Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo;
2.3 Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e no Processo SEI nº 19.008.021055/2018-49;

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS:

- 3.1 Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

| ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA São Paulo | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------------|---------------------------------------------------------|-------|------------|------------|---------|----------------------|
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | 1 | 29552 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO FEMININO TAMANHO G | ARMA | R\$ 523,02 | 5 | UN | R\$ 2.615,10 |
| 1 | 2 | 29551 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO FEMININO TAMANHO M | ARMA | R\$ 471,36 | 10 | UN | R\$ 4.713,60 |
| 1 | 3 | 29550 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO FEMININO TAMANHO P | ARMA | R\$ 445,53 | 15 | UN | R\$ 6.682,95 |
| 1 | 4 | 29548 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO MASCULINO TAMANHO G | ARMA | R\$ 523,02 | 16 | UN | R\$ 8.368,32 |
| 1 | 5 | 29549 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO MASCULINO TAMANHO GG | ARMA | R\$ 568,21 | 1 | UN | R\$ 568,21 |
| 1 | 6 | 29547 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO MASCULINO TAMANHO M | ARMA | R\$ 471,36 | 73 | UN | R\$ 34.409,28 |
| 1 | 7 | 29546 | COLETE BALÍSTICO, NÍVEL II, MODELO MASCULINO TAMANHO P | ARMA | R\$ 445,53 | 80 | UN | R\$ 35.642,40 |
| Total previsto para o fornecedor (7 itens) | | | | | | | | R\$ 92.999,86 |

4. DA HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

- 4.1 A licitante ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA., foi HABILITADA por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados;
4.2 A empresa ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA., encaminhou tempestivamente a amostra conforme estabelece o edital, cuja Análise Técnica da amostra pela Secretaria Municipal de Defesa Social-SMDS , tendo sido emitido o documento SEI nº 1168844 que aprovou a amostra.

5. DAS INABILITAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- 5.1 Não houve.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL -SUCEDIDOS NO CERTAME:

- 6.1 Não houve;

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

- 7.1 Arma Tecnologia, Indústria e Comércio de Blindagens Ltda Me. - CNPJ 53.002.416/0001-05 ;
7.2 Coplatex Industrial e Comércio de Tecidos Ltda. - CNPJ 14.533.049/0002-03; e
7.3 Kalesi Comércio de Equipamentos EIRELI -ME - CNPJ 21.690.964/0001-89.

8. DECLARAR VENCEDORA AS EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

- 8.1 Arma Tecnologia, Indústria e Comércio de Blindagens Ltda Me.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1 Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital:R\$173.091,02 (cento e setenta e três mil noventa e um reais e dois centavos);
- 9.2 Valor total após disputa do(s) lote(s) contido(s) no Anexo I do Edital:R\$92.999,86 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);
- 9.3 Valor total da economia real no certame: R\$80.091,16 (oitenta mil noventa e um reais e dezesseis centavos).
- 9.4 Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP0074/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 06 de junho de 2018. Sirlene Júlio de Souza – Pregoeiro.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0074/2018 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de coletes de proteção balística NÍVEL II, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc 1169856), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de junho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-168/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-456/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Ricardo Jorge Daher - CPF 535.715.419-87, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-167/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-455/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Elizabete Cristina do Amaral - CPF 038.651.719-31, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 453/2018.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 147/2018.

PROCESSO SEI: 43.001898/2018-74

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201394500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Com base nas informações prestadas pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, nos termos do inciso XXI, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à empresa ALCATEIA SEGURANÇA EIRELLI ME, com proposta final no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Outrossim, verifica-se que o Processo Administrativo nº. 014/2018, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, motivo pelo qual HOMOLOGO o referido certame.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato praticado, na forma da lei.

Londrina, 11 de junho de 2018. Luiz Cândido De Oliveira - Diretor Presidente.

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 036/2018 – CMAS, de 07 junho de 2018.

Súmula: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de Mutirão do Cadastro Único.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A demanda reprimida de 3.000 famílias na fila de espera para a inclusão e atualização do Cadastro Único até 09/03/2018;
- O previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- O disposto no Caderno do IGD-M - Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- O disposto no inciso VIII do Art. 6º do Decreto Federal nº 7636, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece que os recursos do IGD-PBF se destinam, dentre outras, ao apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- A discussão realizada na comissão de acompanhamento do programa bolsa família e de benefícios socioassistenciais e comissão de fundo deste conselho;
- A prestação de contas do mutirão realizado nos dias 12 e 26 do mês de maio de 2018;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF da fonte 835, de superávit de anos anteriores, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas com horas extras para servidores que farão o atendimento das famílias no de Mutirão do Cadastro Único;

Parágrafo único: A liberação dos recursos para realização do mutirão estará condicionado a prestação de contas das ações realizadas no mês anterior.

Art. 2º - Aprovar a destinação de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do mutirão nos dias 09,23 e 30 do mês de junho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de junho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 037/2018 – CMAS, de 07 junho de 2018.

Súmula: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de Pagamento de horas extras Mutirão do Cadastro Único.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Pagamento de Hora extra na semana no mês de junho para atender a Instrução Operacional nº 93/SENARC/MDS Brasília, 30 de abril de 2018 que divulga prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2018, que integra os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral.
- A demanda de Averiguação Cadastral de 2.965 famílias;
- A demanda para Revisão Cadastral de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada-BPC e Tarifa Social de energia Elétrica, totalizando 7.677 famílias;
- O previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- O disposto no Caderno do IGD-M - Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- O disposto no inciso VIII do Art. 6º do Decreto Federal nº 7636, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece que os recursos do IGD-PBF se destinam, dentre outras, ao apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- a discussão realizada na comissão de acompanhamento do programa bolsa família e de benefícios socioassistenciais e comissão de fundo deste conselho;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF da fonte 835, de superávit de anos anteriores, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento de despesas referentes a realização de 600 horas extras para servidores que farão o atendimento das famílias para fins de atualização do cadastro único;

Art. 2º - O atendimento desse público será realizado de segunda a sexta feira durante o mês de junho nas unidades dos CRAS;

Art. 3º - Ao final desta ação deverá ser gerado relatório do resultado alcançado, bem como um estudo comparativo com o mutirão realizado aos sábados, para análise quanto a produtividade.

Parágrafo único. Os respectivos relatórios deverão ser apresentados na primeira reunião do mês de julho para a plenária deste conselho.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de junho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 038/2018 – CMAS, de 07 de junho de 2018.

Súmula: Delibera sobre a utilização de superávit de recurso de IGD-PBF para pagamento de despesas referente a operacionalização da Gestão do Cadastro Único para o segundo semestre do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a existência de superávit do recurso de IGD PBF anos anteriores;
- a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS e com gestores do Programa Bolsa Família do município, quanto a necessidade de capacitação de 04 instrutores para curso de preenchimento de cadastro único e capacitação referente ao sistema SIBEC-Sistema de Benefício ao Cidadão ,contratação de estagiários para realização de atividades do cadastro único e aquisição de suprimento de informática para ampliação dos pontos de rede;
- a discussão realizada na comissão de fundo deste conselho;
- o previsto no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de superávit do IGD – PBF no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para pagamento das seguintes despesas:

| Despesas | Valores |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Contratação de 15 estagiários, no período de agosto a dezembro DE 2018 | R\$90.000,00 |
| Aquisição de suprimentos de informática | R\$50.000,00 |
| Despesas com passagem, hospedagem e diárias para capacitação dos instrutores; | R\$15.000,00 |
| Total | R\$ 155.000,00 |

Parágrafo único: os suprimentos deverão ser utilizados para ampliação dos pontos de rede para instalação de computadores nos CRAS, visando atendimento as famílias que buscam a atualização e inclusão no cadastro único;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser realizada ao CMAS, ao final da execução das atividades no referido semestre.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de junho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº.039 /2018 – CMAS, de 07 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição das entidades que não apresentaram o Relatório de Atividades 2017 e o Plano de Ação de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- O encerramento do prazo para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social em 30 de abril de 2018, para que as entidades apresentassem o Relatório de Atividades de 2017 e o Plano de Ação de 2018.
- O processo de acompanhamento da entidade pela Secretaria Municipal de Assistência.
- O processo de acompanhamento realizado pela comissão de acompanhamento do CMAS.
- Não apresentação dos documentos supracitados em prazo deliberado pelo conselho.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição das entidades que não apresentaram o Relatório de Atividades 2017 e o Plano de Ação de 2018:

| | | | | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 005/2012 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças | CEI Boa Esperança, tendo como entidade mantenedora a Associação da Comunidade dos Sagrados Corações | Atendimento | Proteção Social Básica |
| 026/2012 | Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas para homens | Associação Projeto Pão da Vida | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 027/2012 | Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas para mulheres acompanhadas ou não pelos seus filhos menores de 18 anos e gestantes | Associação Projeto Pão da Vida | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 028/2012 | Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes | Associação Projeto Pão da Vida | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 029/2012 | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | Associação Projeto Pão da Vida | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 056/2012 | Serviço de Proteção Sócio Familiar – Trabalho Social com Famílias territorialmente referenciadas | Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR | Atendimento | Proteção Social Básica |
| 060/2012 | Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids – ALIA como entidade Defesa e Garantia de Direitos | | Garantia e Defesa de Direitos | |
| 065/2012 | Serviço Oficina de Convivência Socioeducativa para Adolescentes em Cumprimento de Medida em Meio Aberto | Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 077/2014 | Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para adultos - Masculino | Associação Projeto Pão da Vida | Atendimento | Proteção Social Especial |
| 080/2014 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART | Atendimento | Proteção Social Básica |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de junho de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 55/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, cujo objeto é o estabelecimento de incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
- a informação, por meio do Ofício nº 0198/2018 – GAB/SMAS, de 07/02/2018, de que o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) referente à Deliberação nº 55/2016 encontra-se depositado desde 08/12/2017, e o prazo para execução de 12 (doze) meses iniciou-se nesta data;
- o parecer da Comissão de Fundo acerca da matéria;
- o estabelecido nas Reuniões Ordinárias de 26 de Abril de 2018 e de 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil executoras do Serviço de Acolhimento Institucional, visando a utilização dos recursos recebidos, e respectivos rendimentos, em virtude da adesão à Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, obedecendo às exigências previstas naquele instrumento, os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e as seguintes condições.

I - As Organizações da Sociedade Civil – OSC's deverão possuir registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - As OSC's que pretenderem pleitear os recursos a que se referem esta Resolução deverão executar o Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com o Município de Londrina, por meio de Termo de Colaboração em vigência.

Art. 2º. As Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em participar do processo, deverão apresentar manifestação formal perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma a ser estabelecido.

§ 1º. O recurso previsto na Deliberação nº 55/2016 deverá ser partilhado por unidade de acolhimento, entre as Organizações da Sociedade Civil que manifestarem interesse nos termos do caput.

§ 2º. Demonstrado o interesse na participação, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar propostas que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Os projetos deverão ter como objeto ações inovadoras, que visem aprimorar/qualificar o atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Os recursos deverão ser utilizados estritamente para os seguintes fins:
 - I – Custeio – Material de Consumo;
 - II – Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Física e Jurídica;
 - III – Custeio – Pagamento de Bolsa Auxílio, apenas para a modalidade de acolhimento familiar;
 - IV – Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, informática, multimídia, etc);
 - V – Investimento – Mobiliário;
 - VI – Investimento – Aquisição de veículo para transporte dos acolhidos em atividades e uso da equipe técnica.

§ 3º. As Organizações da Sociedade Civil que não apresentem propostas, ou cujas propostas não atendam ao disposto nesta Resolução serão desclassificadas, e o saldo remanescente partilhado entre as demais habilitadas.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a destinar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Resolução todas as disposições da Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR que digam respeito à Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, às Obrigações do Município, à Prestação de Contas e a Fiscalização e Monitoramento.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de maio de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ERRATAS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº. 006/2017

NO JORNAL OFICIAL Nº 3223, DE 28 DE MARÇO DE 2017, NA PÁGINA 15, NA RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2017:

ONDE SE LÊ:

d) – A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de março de 2017.

LEIA-SE:

d) – A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de março de 2017.

Londrina, 29 de março de 2017.

Valmirete Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 3529 – PG 10 DO DIA 23 DE MAIO DE 2018, CORRELATO AO RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0069/2018 – PAL/SMGP-0293/2018, OBJETO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTESANATO.

ITEM 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

ONDE SE LÊ:

Valor estimado do edital: R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Valor gasto no certame: R\$ R\$162.824,45 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Valor lotes mal-sucedido: R\$ 16.984,31 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Economia real no certame: R\$ 44.191,24 (quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor estimado do edital: R\$224.000,23 (duzentos e vinte e quatro mil reais e vinte e três centavos)

Valor gasto no certame: R\$162.827,13 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos)

Valor lotes mal-sucedido: R\$ 15.984,31 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Economia real no certame: R\$ 45.188,79 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Londrina, 12 de junho de 2018. Luiz Ferreira dos Santos – Pregoeiro.

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br